

**EDITAL DE EXTENSÃO – 03/2021**

*A Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições em cursos de extensão universitária (base maio/2021), com foco em ampliação do repertório de conhecimentos e destinados a alunos matriculados em quaisquer Instituições de Ensino Superior (IES) mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.*

**1. DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

O presente Edital tem como objetivos:

- I. Proporcionar uma prática acadêmica em linha com a Lei n. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e com a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Extensão Universitária) a ser desenvolvida de forma indissociável, garantindo a promoção de aprendizagem significativa, alinhada ao desenvolvimento científico, social, equitativo e sustentável.
- II. Proporcionar o acompanhamento de cursos de Extensão Universitária por discentes matriculados em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima.
- III. Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional em múltiplas áreas do conhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS**

O aluno deverá atender aos seguintes requisitos para participação nos cursos de Extensão:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação em qualquer Instituição de Ensino Superior mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.
- II. Possuir disponibilidade para dedicação, caso o curso se confirme.

**3. DA INSCRIÇÃO:**

I. Poderão se inscrever nos cursos de Extensão alunos regularmente matriculados em cursos de graduação em qualquer IES mantida por mantenedora controlada pelo Grupo Ânima Educação.

II. As inscrições serão efetuadas pela página da Extensão no site da Unisul, no caminho: <https://www.unisul.br/extensao/>

**III. Alguns cursos têm vagas limitadas.**

IV. Os estudantes poderão se inscrever em no máximo 3 (três) cursos, conforme o público-alvo disponível no catálogo de cursos do mês de maio.

IV. Podem ocorrer situações em que se esgotem as vagas de alguns dos cursos. Nestes casos serão efetivadas as matrículas conforme a ordem de inscrição até o limite das vagas disponíveis. No caso de cursos que eventualmente não alcancem o número mínimo de inscritos, as matrículas não serão efetivadas.

**V. O estudante não pode se inscrever em cursos que sejam ministrados no mesmo horário de suas aulas da graduação, sendo responsável pelo gerenciamento de seus horários.**

**VII.** O prazo das inscrições ocorrerá entre os dias **16 e 21 de abril de 2021**, considerando-se o catálogo de cursos de extensão do mês de maio, disponível na página de Extensão da respectiva Instituição.

**VIII.** A inscrição finalizada não significa confirmação de matrícula, uma vez que as turmas serão definidas após o período de inscrições, considerando a ordem de inscrições.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE ABERTURA DO CURSO**

**I.** A abertura dos cursos está condicionada a um número mínimo de alunos interessados (30 alunos).

**II.** Caso algum curso não se confirme por não atingir o número mínimo de alunos inscritos, não será ofertado.

**III.** O curso confirmado para o aluno aparecerá no sistema Ulife – sala de aula virtual do aluno em até 1 (um) dia antes do início das aulas.

**IV.** A confirmação da matrícula se dá exclusivamente pela visualização do curso no Ulife – sala de aula virtual. **Não há confirmação de matrícula por outros meios, como e-mail e SMS.**

**V.** Os cursos de extensão serão oferecidos em formato integralmente digital.

**VI. Os cursos são gratuitos** para alunos matriculados em cursos de graduação em quaisquer IES mantidas por mantenedoras controladas pelo Grupo Ânima Educação.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MATRICULADO**

**I.** Participar ativamente de todos os encontros, discussões, debates e outras atividades vinculadas ao curso.

**II.** Participar de todas as aulas de maneira síncrona, ou seja, no momento da aula, junto com o professor.

**III.** Estar comprometido com todas as normas estabelecidas no Edital vigente e suas eventuais erratas.

**IV.** Frequentar os encontros da turma na qual está matriculado, sem exceções. **Não é permitido o compartilhamento de links e o acompanhamento de encontros em cursos nos quais o aluno não está matriculado. Caso isso aconteça, o aluno é considerado irregular e não receberá as horas em seu currículo e o certificado.**

#### **6. DA APROVAÇÃO**

**I.** Serão considerados aprovados no curso os alunos que apresentarem frequência de, no mínimo, 75% nos encontros e que obtiverem conceito de “aprovado” pelo professor responsável pelo curso de extensão.

#### **7. DA EMISSÃO DOS CERTIFICADOS**

**I.** Receberão certificados os alunos aprovados em frequência e desempenho. Os certificados serão emitidos digitalmente e de maneira automática em até 45 dias após o término do curso, e disponibilizado via o menu “Meus Certificados” do portal MinhaUnisul.

#### **8. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE EXTENSÃO (NOVO CURRÍCULO)**

I. Devido às atividades extraclasse, aos estudos autônomos e à dedicação necessária para o acompanhamento dos cursos, os alunos aprovados receberão sempre o dobro das horas dos cursos finalizados em seu plano curricular, como horas de Extensão. Exemplo: se o aluno acompanhou um curso de 20 horas, receberá 40 horas em seu plano curricular. As horas equivalentes a cada curso deverão ser posteriormente aproveitadas como horas de extensão para os estudantes do novo currículo.

#### **9. DO APROVEITAMENTO DAS HORAS DO CURSO COMO HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (CURRÍCULO ANTIGO)**

I. Devido às atividades extraclasse, aos estudos autônomos e à dedicação necessária para o acompanhamento dos cursos, os alunos aprovados receberão sempre o dobro das horas dos cursos finalizados em seu plano curricular, como horas de atividades complementares. Exemplo: se o aluno acompanhou um curso de 20 horas, receberá 40 horas em seu plano curricular. As horas equivalentes a cada curso poderão ser posteriormente aproveitadas como horas de extensão para os estudantes do currículo antigo.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA EM CURSO DE EXTENSÃO**

I. O aluno tem direito ao cancelamento de até três atividades de Extensão (entre cursos e projetos) ao longo do semestre, de maneira gratuita. Caso o aluno ultrapasse esse número, estará automaticamente impedido de se matricular em novos cursos e/ou projetos no semestre corrente.

i. Até o último dia de inscrições o aluno poderá cancelar a inscrição. Nesse caso, as exclusões não são contabilizadas no limite máximo de cancelamentos permitido por semestre. Esse cancelamento poderá ser feito acessando o portal MinhaUnisul no menu “Minhas inscrições”.

II. O aluno que ultrapassar o limite de solicitações de cancelamento no semestre (três cursos/projetos) poderá voltar a se matricular no semestre subsequente.

#### **11. DO USO DE VOZ, IMAGEM E CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E CESSÃO DE DIREITOS**

I. O aluno declara que autoriza expressamente que todas as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, façam uso de sua imagem, o som de sua voz e demais características físicas, podendo estas serem ou não exibidas, tanto no território brasileiro quanto no exterior, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todo e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvel, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas.

II. Tal licença é concedida a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outro tipo por parte de qualquer das Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte.

III. O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, a proceder a cortes, edições, montagens e fazer uso de quaisquer outros recursos técnicos que se façam necessários para a finalização da veiculação da respectiva imagem e/ou som do docente autor do projeto/curso.

**IV.** O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a publicar, divulgar e fazer uso das pesquisas e projetos elaborados pelo docente selecionado, em número ilimitado de vezes, pelo período de 5 (cinco) anos, por meio de todos e qualquer tipo de mídia, tais como outdoors, back bus, busdoor, projeto especial, material impresso, mídia eletrônica (internet, aplicativos, redes sociais, sites, plataformas digitais, TV, rádio, cinema, telemídia, painel eletrônico, etc), PDV (móvil, cartaz, folheto, folder, estande, banner), mala direta, brindes, merchandising sem limitar à estas; transmitir ou emitir as pesquisas, projetos e materiais, difundindo sons e/ou imagens, seja por meio da internet, ondas radioelétricas, sinais de satélite, fio, cabo ou outro condutor, meios óticos ou qualquer outro processo eletromagnético existente ou que venha a ser criado; retransmitir as pesquisas, projetos e materiais, mediante a emissão simultânea da transmissão de uma empresa por outra; comunicar ao público colocando as pesquisas, projetos e materiais ao seu alcance, por qualquer meio ou procedimento;

**V.** O aluno autoriza as Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte a realizar publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação, reprodução, edição, produção e/ou radiodifusão, das pesquisas e projetos desenvolvidos pelo docente selecionado, de forma coletiva;

**VI.** As Instituições de Ensino Superior (IES) do Grupo Ânima Educação, suas controladas e as que venham a fazer parte, não são obrigadas a submeter à autorização do (a) docente a arte final e nem entregar a cópia do material final que será vinculado utilizando imagem e/ou som captados.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I.** Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão avaliados e deliberados pelos professores responsáveis e pela Coordenação de Pesquisa e de Extensão da Vice-Presidência Acadêmica do Grupo Ânima Educação.



---

**Tatiana Carvalho**  
**Coordenação de Extensão**  
**Vice-Presidente Acadêmica**